



Universidade Federal da Bahia

SUPAC - Superintendência de Administração Acadêmica
 CARE - Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis
 NAREP - Núcleo de Admissão e Registros de Pós - Graduação
 PÓS-GRADUAÇÃO-LATO SENSU



Endereço: Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia.
 Telefone: 3283-7153 -

*Formulário Para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO

FOTO

| FICHA CADASTRAL: | | | | | | |
|--|-------------------|-----------------|-----------------|----------|--------------------|-----------------|
| NOME | | | | | DATA DE NASCIMENTO | |
| SEXO () MASC () FEM | COR | NACIONALIDADE | NATURALIDADE | | ESTADO | |
| ESTADO CIVIL | TIPO DE DOCUMENTO | Nº DOC. | ORGÃO EXPEDIDOR | UF | CPF | |
| TÍTULO ELEITOR Nº | ZONA | SEÇÃO. | EMISSÃO | ESTADO | | |
| DOC. MILITAR Nº | SÉRIE | DESCRIÇÃO ORGÃO | EMISSÃO | ESTADO | | |
| NOME DO PAI | | | | | | |
| NOME DA MAE | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | | |
| TELEFONE | | CELULAR | | E - MAIL | | |
| MODALIDADE: ESPECIALIZAÇÃO: PRESENCIAL () EaD () ATUALIZAÇÃO () APERFEIÇOAMENTO () RESIDÊNCIA () CURSO DE CARÁTER: PERMANENTE () TEMPORÁRIO () | | | | | | ANO DE INGRESSO |
| NOME DO CURSO: | | | | | | |

ASSINATURA:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA LATO SENSU UFBA.

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso;

2. Diploma Estrangeiro.

Conforme, Art.157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016.

3. Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro;

4. Documento de identificação;

5. CPF;

6. Doc. de Quitação c/Justiça Eleitoral/Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7. Documento de Quitação com o Serviço Militar;

8. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;

9. Ofício do Coordenador do curso, encaminhando a documentação dos candidatos selecionados para CARE com lista dos candidatos a curso da UFBA, período de ingresso e cópia da capa do processo (Projeto do Curso) e parecer aprovado pelo CAPEX/UFBA ou CAE/UFBA.

a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em fotocópias que deverão estar autenticadas à luz dos originais (pelo servidor da Ufba) ou autenticação pública (no cartório) [Proc.nº 042107/05-35 SGC, aprovado em 07/06/06];

b) Conforme Art. 1º§ 3º da Resolução CNE/CES Nº1 DE 08/06/2007 "Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino".

c) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar **CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DA CONCLUSÃO DO CURSO e HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO.**

d) O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição terá sua matrícula efetivada em caráter provisório.

e) A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.

f) Conforme Art.5º do REGPG, "Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando -se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis."

Elaborado por Edilma Souza